

# **BOLETIM de SERVIÇO**

**Nº 194, 20 de junho de 2018**

**EXTRAORDINÁRIO**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**REGINA MARIA DOS SANTOS**

Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

**VALDENIZE DE LIMA PEIXOTO**

Gerente Administrativo

**SANDRA MARY LIMA VASCONCELOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
<b>EXPEDIENTE DIA DE JOGOS DA COPA</b> .....	4
<b>Portaria nº 151, de 19 de junho de 2018</b> .....	4
<b>NORMA TABAGISMO</b> .....	5
<b>Portaria nº 145 de 19 de junho de 2018</b> .....	5
<b>DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO</b> .....	6
<b>Portaria nº 148, de 18 de junho de 2018</b> .....	6
<b>Portaria nº 149, de 18 de junho de 2018</b> .....	6
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	7
<b>Portaria nº 150, de 18 de junho de 2018</b> .....	7

## SUPERINTENDÊNCIA

### EXPEDIENTE DIA DE JOGOS DA COPA

**Portaria nº 151, de 19 de junho de 2018**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 143, de 13 de junho de 2017, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 14 de junho de 2017.

Considerando às Portarias SEI Nº 813, de 07 de junho de 2018 e nº 143, de 04 de junho de 2018 que estabelecem, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 o expediente dar-se-á da seguinte forma:

- I. Nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 14h00 (horário de Brasília);
- II. Nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h00 (horário de Brasília).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Vem por meio desta estabelecer:

- I. Considerando os horários de entrada e saída dos plantões praticados na área assistencial, fica estabelecido que nos dias em que os jogos da seleção brasileira de futebol se realizarem pela manhã, o expediente no HUPAA terá início a partir das 13h00 (horário de Brasília); Nos dias em que os jogos da seleção brasileira de futebol ocorrerem no período da tarde, o expediente no HUPAA se encerrará às 13h00 (horário de Brasília);**
- II. É facultado aos empregados o direito de trabalhar ou não durante o horário dos jogos da seleção brasileira de futebol.**

**Art. 2º As horas não trabalhadas serão objeto de compensação no prazo de 60 (sessenta) dias (PARA EMPREGADOS DA EBSERH) E ATÉ 31/10/2018 (PARA SERVIDORES RJU).**

Art. 3º Deve ser observado pelas chefias o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos do hospital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGINA MARIA DOS SANTOS

## **NORMA TABAGISMO**

### **Portaria nº 145 de 19 de junho de 2018**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 143, de 13 de junho de 2017, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 14 de junho de 2017.

Considerando a Lei nº 12.546/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.262, publicado no Diário Oficial da União em 31.05.2014, o qual dispõe sobre as restrições ao uso de produtos fumíferos em recinto coletivo, públicos ou privados, mesmo que o ambiente esteja só parcialmente fechado por uma parede, divisória, teto, telhado e toldo. O decreto supracitado também extinguiu os fumódromos;

Considerando que esta instituição de saúde e seus profissionais são modelos de comportamento social no que tange a preservação da saúde e que esta possui um Programa de Controle do Tabagismo assistido por uma equipe multiprofissional que consiste em oferecer assistência aos cidadãos que pretendem se livrar da dependência química ao tabaco.

Considerando que é necessária uma mudança cultural, coletiva e auto sustentável, onde o fumar nas dependências desta instituição deixe de ser um comportamento natural, para se tornar um comportamento indesejado e incoerente com o compromisso da instituição na preservação da saúde de seus funcionários e da comunidade que assiste, visto que a fumaça se difunde pelo ambiente homogeneamente, fazendo com que, mesmo as pessoas que estão mais distantes dos fumantes, inalem quantidades de poluentes iguais às que estão mais próximas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que o consumo de derivados do tabaco produtores de fumaça nesta instituição, somente será permitido nas áreas que se distanciam a 20 metros da estrutura física deste hospital (incluindo toldos) a fim de proteger os usuários e frequentadores deste hospital dos efeitos danosos desta conduta.

Art. 2º - Fica proibida a venda de derivados do tabaco em cantinas, lanchonetes, restaurantes e ambulantes no interior desta instituição.

Art. 3º - Fica determinada a criação de uma comissão executiva interna (membros do Programa de Controle do Tabagismo e demais profissionais convidados), com o intuito de capacitar seguranças, recepcionistas e funcionários de como deverá ser a abordagem e orientação aos fumantes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA DOS SANTOS

**DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Portaria nº 148, de 18 de junho de 2018**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 143, de 13 de junho de 2017, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 14 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **PREGOEIRO**, para coordenar o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2018**, Processo Administrativo n.º 23540.008680/2018-35, deste Hospital:

**FELIPE GOMES DE ALCÂNTARA - Matrícula 2232222**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** o Pregoeiro, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

**ANA CLÁUDIA DE ANDRADE TOMAZ – Matrícula 2224608**

**MARIA VANÚZIA MELO MEDEIROS SILVA- Matrícula 2237905**

**ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA – Matrícula 2203559**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na referida data.

REGINA MARIA DOS SANTOS

**Portaria nº 149, de 18 de junho de 2018**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 143, de 13 de junho de 2017, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 14 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionado como **PREGOEIRA**, para coordenar o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2018**, Processo Administrativo n.º 23540.008956/2018-85, deste Hospital:

**ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA – Matrícula 2203559**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** a Pregoeira, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

**ANA CLÁUDIA DE ANDRADE TOMAZ – Matrícula 2224608**

**FELIPE GOMES DE ALCÂNTARA - Matrícula 2232222**

**SUZANA MAFRA MARINHO - Matrícula 2237946**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na referida data.

REGINA MARIA DOS SANTOS

### DESIGNAÇÃO

**Portaria nº 150, de 18 de junho de 2018**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 143, de 13 de junho de 2017, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 14 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da contratação do **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**.

<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.</b>			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
RONALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	2188794	Unidade de Nutrição Clínica	Requisitante
CELINA DE AZEVEDO DIAS	2204332	Unidade de Nutrição Clínica	
KLEYNER TIAGO NASCIMENTO SILVA	2190035	Unidade de Compras	

MARCOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO	1622815	Unidade de Contratos	
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	1120663	Unidade de Licitações	

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado os servidores **RONALDO COIMBRA DE OLIVEIRA**. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA DOS SANTOS